



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 016/2022

ESCOLHA DE MEMBROS REPRESENTANTES PARA CGAE, CPPE, CONSELHO DE CAMPUS E CONSELHO SUPERIOR DO IFRS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 228, de 07.10.2021, por intermédio da Comissão Permanente do Processo Eleitoral do IFRS *Campus* Restinga, doravante denominada Comissão Eleitoral, conforme o Regimento Interno complementar do *Campus*, torna público o **Edital *Campus* Restinga nº 016/2022 – Escolha de membros representantes para CGAE, CPPE, Conselho de Campus e Conselho Superior do IFRS**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros representantes para constituírem as seguintes comissões permanentes do IFRS *Campus* Restinga, para complementação de mandato vigente, por vacância:
 - 1.1.1. Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Extensão (CGAE);
 - 1.1.2. Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE);
 - 1.1.3. Conselho do *Campus* Restinga; e
 - 1.1.4. Conselho Superior do IFRS.
- 1.2. As competências da CGAE estão previstas no Regimento dos *Campi* do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 54 de 15 de agosto de 2017, e sua composição deve ser representativa do maior número possível de áreas de conhecimento do CNPQ presentes no Campus.
- 1.3. As competências da Comissão Permanente de Processo Eleitoral estão descritas nos artigos 65, 66 e 67 do Regimento Interno Complementar do *Campus* Restinga.
- 1.4. As competências do Conselho de Campus estão previstas no Regimento dos *Campi* do IFRS.
- 1.5. As competências do Conselho Superior do IFRS estão previstas no Estatuto do IFRS.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:

Conselho/Comissão	Segmento	Vagas
CGAE	Discente	1 titular e 1 suplente
CGAE	Docente	1 titular e 1 suplente
CGAE	Técnico-Administrativo	1 titular
Comissão Eleitoral	Docente	1 titular e 1 suplente
Conselho de Campus	Docente	1 suplente
Conselho Superior do IFRS	Técnico-administrativo	1 titular e 1 suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1. Os representantes da CGAE, da Comissão Eleitoral e do Conselho de Campus, titulares e suplentes, serão nomeados por ato do Diretor-geral do *Campus Restinga*.
- 3.2. Os representantes do Conselho Superior serão nomeados por ato do Reitor do IFRS.
- 3.3. O mandato dos representantes da CGAE encerra-se em 09 de dezembro de 2022.
- 3.4. O mandato dos representantes da Comissão Eleitoral encerra-se em 04 de dezembro de 2022.
- 3.5. O mandato dos representantes no Conselho de Campus encerra-se em 29 de outubro de 2022.
- 3.6. O mandato dos representantes no Conselho Superior encerra-se conforme portaria emitida pela Reitoria do IFRS.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Os representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo, deverão integrar o quadro permanente e estar em efetivo exercício no *Campus Restinga*.
- 4.2. Os representantes do segmento discente deverão estar com matrícula regular ativa nos cursos do *Campus Restinga*.
- 4.3. Não poderão candidatar-se:
 - 4.3.1. Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;
 - 4.3.2. Servidores de outras Instituições em exercício no *Campus Restinga*;
 - 4.3.3. Servidores substitutos, temporários e contratados.
- 4.4. O integrante da comunidade interna do *Campus Restinga* que for, simultaneamente, discente e servidor, ou possuir dois (2) cargos como servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. **Para os representantes dos segmentos Discente, Docente e Técnico-administrativo, o interessado deverá preencher e enviar o [Formulário de Inscrição](#). As inscrições serão recebidas a partir do dia 03/06/2022 até o dia 10/06/2022, conforme cronograma deste edital.**
- 5.2. Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório.
- 5.3. O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.
- 5.4. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 5.1 não serão homologadas.
- 5.5. A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.
- 5.6. As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado conforme cronograma deste Edital.
- 5.7. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso através do [e-mail da Comissão Eleitoral](#), conforme cronograma deste Edital.
 - 5.7.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5.8. Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

6.1. Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

6.1.1. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do *Campus Restinga*.

6.1.2. Docentes do quadro ativo permanente e em efetivo exercício no *Campus Restinga*.

6.1.3. Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Restinga*.

6.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

6.3. O eleitor deverá, no ato de votação, identificar-se e votar no respectivo segmento ao qual pertence.

6.4. O voto para a escolha dos representantes das vagas especificadas no item 2 deste edital, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por procuração.

6.5. **A votação para escolha dos representantes do segmento discente será realizada no dia 21 de junho de 2022, em ambiente virtual disponível no *Campus Restinga*, das 10h às 20h.**

6.6. **A votação para escolha dos representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo será realizada no dia 22 de junho de 2022, em ambiente virtual disponível no *Campus Restinga*, das 10h às 20h.**

6.7. A votação se dará **por meio do sistema online *Helios Voting*, de código aberto**. Os nomes dos candidatos homologados estarão disponíveis em ordem alfabética.

6.7.1. Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento, em branco ou nulo.

6.8. Para cada segmento (docente, discente e técnico-administrativo) será disponibilizada uma urna para a votação. A lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha estará previamente cadastrada no sistema e disponível na página do *campus*.

6.9. Cada eleitor terá um login com senha individual para a votação *online* no sistema *Helios Voting*.

6.10. A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, em sala virtual transmitida online e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

6.10.1. Havendo divergência entre o número de registro de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.

6.11. Serão considerados eleitos os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos válidos.

6.12. Será utilizado como critério de desempate, se necessário:

6.12.1. Para servidores: maior tempo de serviço público, persistindo o empate, maior idade.

6.12.2. Para discentes: maior idade.

6.13. A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do [e-mail da Comissão Eleitoral](#), no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

preliminar da votação, de acordo com o cronograma deste Edital.

6.13.1. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.

6.14. Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição, conforme cronograma deste edital.

6.15. Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, serão considerados automaticamente eleitos os inscritos e o Diretor-geral indicará os demais representantes até o preenchimento das vagas, em primeiro momento com realização de assembleia do segmento e, em caso de vacância e conforme regimento interno dos órgãos, por indicação.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	Local/Endereço Eletrônico
Publicação do Edital	03/06/2022	Página Editais do Site
Inscrições	03 a 10/06/2022	Link do formulário
Homologação Preliminar dos Inscritos	13/06/2022	Página Editais do Site
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	14/06/2022	Enviar e-mail para Comissão Eleitoral
Homologação Final dos Inscritos	15/06/2022	Página Editais do Site
Divulgação das Candidaturas	20/06/2022	Através de e-mail institucional e redes sociais
Eleições do segmento discente, das 10h às 20h	21/06/2022	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
Eleições do segmento docente e técnico-administrativo, das 10h às 20h	22/06/2022	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
Apuração das eleições	23/06/2022	Sala virtual a divulgar
Homologação Preliminar do Resultado das votações	23/06/2022	Página Editais do Site
Recurso contra Resultado da Votação	24/06/2022	Enviar e-mail para Comissão Eleitoral
Homologação Final	27/06/2022	Página Editais do Site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do *Campus Restinga*.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-geral do *Campus Restinga*.

Porto Alegre, 03 de junho de 2022

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS